



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
3ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45)
3321-1200

Autos nº. 0025258-69.2016.8.16.0021

Processo: 0025258-69.2016.8.16.0021

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$1.000.000,00

- Autor(s):
- VEROK AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA representado(a) por Joel Luis Thomaz Bastos
 - INTERAVES AGROPECUÁRIA LTDA representado(a) por Joel Luis Thomaz Bastos
 - GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVICOLA LTDA representado(a) por Joel Luis Thomaz Bastos
 - cuiaba agro avicola representado(a) por Joel Luis Thomaz Bastos
 - Kaefer Administração e Participações S/A representado(a) por Joel Luis Thomaz Bastos
 - GLOBOAVES BIOTECNOLOGIA AVÍCOLA S/A representado(a) por Joel Luis Thomaz Bastos
 - GLOBOSUINOS AGROPECUARIA S/A representado(a) por Joel Luis Thomaz Bastos
 - KAEFER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA. representado(a) por Joel Luis Thomaz Bastos
 - KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA representado(a) por Joel Luis Thomaz Bastos
 - FRIGORIFICO SULBRASIL LTDA. representado(a) por Joel Luis Thomaz Bastos

Réu(s): • Este juízo

DESPACHO

1. Avoquei.

2. Considerando a insurgência de evento 5115.1 com relação as tratativas e negociações realizadas extrajudicialmente entre as empresas recuperandas e parte relevante dos credores, ante a manifestação das recuperandas (evento 4531.1), necessário apurar a legalidade.

3. Assim, em atenção aos princípios da celeridade e instrumentalidade do processo, e a fim evitar qualquer tumulto que possa prejudicar o bom andamento processual, **extraia-se cópia** do petítório e documentos acostados aos eventos 1515 e 4531, bem como do presente despacho, e **autue-se em apenso**.

4. Após devidamente cumprido o item retro, nos autos a serem formados, intinem-se as empresas recuperandas, em seguida, o Administrador Judicial, os credores com procurador constituído nos autos da recuperação judicial e, por fim, o Ministério Público para manifestação, em 15 (quinze) dias.



5. Na sequência, diga a parte autora em 15 (quinze) dias.
6. Em seguida, tornem aqueles autos conclusos para decisão.

Intimações e diligências necessárias.

Cascavel/PR, datado eletronicamente - *elf*.

(Assinado digitalmente)

Anatália Isabel Lima Santos Guedes

Juíza de Direito

